

NOTA ORIENTATIVA Nº 001/2026 – (DPGA/CRA)

Araucária, 29 de julho de 2026.

Com o objetivo de padronizar os encaminhamentos para a especialidade de Nutrição no Centro de Especialidades Médicas e Odontológica (CEMO), orientamos os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) quanto aos critérios de encaminhamento e definição de prioridade.

Considerando a necessidade de uniformizar os encaminhamentos para a especialidade de Nutrição no CEMO, ficam estabelecidas as orientações abaixo quanto aos critérios de encaminhamento, definição de prioridades e utilização das subespecialidades disponíveis no sistema de regulação. O cumprimento destas orientações contribuirá para a adequada organização do acesso, priorização dos casos de maior urgência e qualificação do fluxo assistencial.

1. Casos que necessitam de atendimento imediato

- a)** Pacientes em alta hospitalar que necessitem de fórmula infantil de alto custo – específicas para alergia alimentar – ou início de uso de dieta enteral.
- b)** Pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) em terapia renal substitutiva (TRS), com indicação de dietas especiais e/ou suplementos nutricionais.

Obs.: Nos casos descritos nos itens **a** e **b**, não há restrição de CBO para realização do encaminhamento pela Atenção Primária à Saúde.

c) Retornos críticos: Pacientes com retorno em prazo de até 15 dias

Obs.: Encaminhamento pelo nutricionista do CEMO.

Encaminhar para:

- **Especialidade:** Nutricionista
- **Subespecialidade:** Alta Hospitalar

2. Os demais encaminhamentos devem ser realizados para:

- **Especialidade:** Nutricionista
- **Subespecialidade:** Nutricionista CEMO ou Nutricionista – Acima 60 anos CSMI.



2.1 Classificação das prioridades: nutricionista – nutricionista – CEMO:

Prioridade: **Muito Urgente**

- Renovação de receitas de fórmulas infantis ou dietas enterais vencidas.
- Retornos em até 30 dias, quando solicitados pelo nutricionista do CEMO em consulta anterior.

Prioridade: **Urgente**

- Retorno em até 3 meses para pacientes que necessitam de renovação de receita para suporte nutricional.

Prioridade: **Pouco Urgente** ou **Não Urgente**

Demais casos, conforme avaliação clínica do profissional solicitante.

3. Informações importantes:

- O agendamento das consultas é realizado por ordem cronológica da fila de espera, respeitando a classificação de risco/prioridade registrada no encaminhamento.
- Não é necessário encaminhar e-mail à CRA para solicitação de agendamento ou priorização dos casos contemplados nesta orientação.
- O correto preenchimento da prioridade e da subespecialidade é fundamental para garantir o adequado fluxo assistencial e a organização da fila de espera.

Assinado digitalmente por:
JAQUELINE APARECIDA WONSOWICZ CIULIK
075.487.249-18
11/08/2026 07:56:24
Assinatura digital avançada.

Jaqueline Aparecida Wonsowicz Ciulik
Coordenação Central de Regulação Ambulatorial

Assinado digitalmente por:
JOSIANE HÁINOSZ ZABLOCKI
070.592.079-88
11/08/2026 08:58:06
Assinatura digital avançada.

Josiane Hainosz Zablocki
Assessoria de Direção – Departamento da Atenção Especializada

Assinado digitalmente por:
ALINE DOS SANTOS FLORES PATSCHIKI
045.606.409-55
11/08/2026 08:21:54
Assinatura digital avançada.

Aline Dos Santos Flores Patschiki
Responsável Técnico – Nutrição

